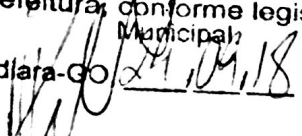


LEI MUNICIPAL Nº 853/18

DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Certifico que este documento foi
Publicado no placar de avisos da
Prefeitura, conforme legislação
Municipal;

Indiará-GO


Frederico de Moraes Borges
Secretário Mun. de Administração
Decreto. nº 087/18

**“Autoriza permissão de uso para fins de
implantação de arranjos de publicidade que
especifica e dá outras providências”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Indiará, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, outorgar
mediante permissão de uso, a utilização de espaço físico situado em logradouro público
municipal, sito na Av. Pedro Ludovico Teixeira, com confluência com a Rua
Demóstenes, e Rua Álvaro Campos, para instalação e/ou implantação de
estruturas/arranjos de publicidade em geral.

Art. 2º - A outorga de que trata esta Lei, dar-se-á nos termos da Lei
nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, aos
19 de Setembro de 2018.


DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal